



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/86

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar, no valor de Cz\$ 66.789,60, para ajuste de dotações constantes do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, item I, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86 e do disposto no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 66.789,60 ( sessenta e seis mil, sete - centos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos) para ajuste de dotações que se tornaram negativas em decorrência da aplicação do fator de conversão igual a 0,6664 conforme a seguir se discrimina:


0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
0501 - Administração  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... 69,60  
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos  
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis .....66.720,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação:

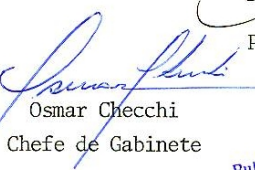
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
0501 - Administração  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....66.789,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de março de 1986.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de março de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 346  
de 22.04.86